



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

EMENDA Nº 31

REVOGA OS §§ 9º E 15 DO ARTIGO 165 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

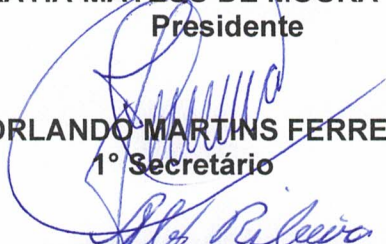
Art. 1º Revogam-se os §§ 9º e 15 do art. 165 da Lei Orgânica de Arcos.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de agosto de 2025.


KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente


CARLOS DAVID BORGES
Vice-Presidente

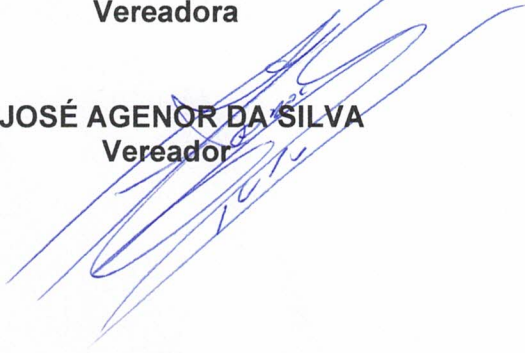

ORLANDO MARTINS FERREIRA
1º Secretário


HERNANE HONÓRIO DIAS
2º Secretário


ALEX GRACIERES RIBEIRO
Vereador


JAIANE FÁTIMA SOARES
Vereadora

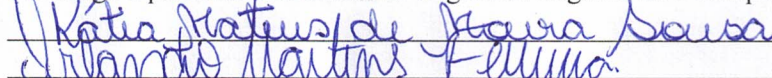
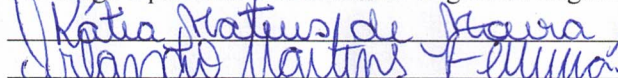

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador


JOSÉ AGENOR DA SILVA
Vereador


LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora

Promulgação

Promulgo a presente Emenda à Lei Orgânica. Registre-se. Publique-se. Arcos, 05 de agosto de 2025.

 Presidente da Câmara.
 1º Secretário.